

ANTRÓPICA — ARQUEOLOGIA E PATRIMÓNIO CULTURAL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04931/980831; identificação de pessoa colectiva n.º 504239775.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

8 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209132

MINI MERCADO O CELEIRO DA VILA, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04929/980828; identificação de pessoa colectiva n.º 504239783.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

9 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 3000209131

NOVA ARAÚJO & ARAÚJO — PORTAS DE ALTA SEGURANÇA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05009/981126; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/981126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- 1 — Araújo & Araújo, L.^{da}, Rua do Comércio, Algeruz, Palmela.
- 2 — Acúrcio Alexandre Araújo, casado com Maria de Lurdes Machado Araújo, na comunhão de adquiridos, Rua de 25 de Abril, 3, 2.º, Pinhal Novo, Palmela; Fernando Augusto Araújo, casado com Maria Vitória Sampaio Loureiro Araújo, na comunhão de adquiridos, Rua de Pier Baldi, 2, 2.º, frente, Setúbal; Maria de Lurdes Machado Araújo; Maria Vitória Sampaio Loureiro Araújo, Vânia Marisa Sampaio Loureiro Araújo solteira, maior, Rua de Pier Baldi, 2, 2.º frente, Setúbal; e Marília de Lurdes Machado Araújo, menor, Rua de 25 de Abril, 3, 2.º, Pinhal Novo, Palmela, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Nova Araújo & Araújo — Portas de Alta Segurança, L.^{da}, tem a sua sede na Rua de Amílcar Cabral, 5, 3.º, direito, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na importação, exportação, representação, distribuição e comércio de portas de alta segurança, assistência técnica e serviços pós-venda.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de um milhão e quinhentos mil escudos pertencente à sociedade Araújo & Araújo, L.^{da}, e outra de um milhão de escudos pertencente, em comum e partes iguais, a Acúrcio Alexandre Araújo, Fernando Augusto Araújo, Maria de Lurdes Machado Araújo, Maria Vitória Sampaio Loureiro Araújo, Vânia Marisa Sampaio Loureiro Araújo e Marília de Lurdes Machado Araújo.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete a Acúrcio Alexandre Araújo, Fernando Augusto Araújo, Maria de Lurdes Machado Araújo e Maria Vitória Loureiro Sampaio Araújo, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — Nos actos de mero expediente basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

1 — Nas assembleias gerais, a sócia Araújo & Araújo, L.^{da}, é representada por Acúrcio Alexandre Araújo, salvo se esta sociedade vier a nomear outro representante.

2 — Os consócios detentores da quota indevisa são representados nas assembleias gerais por um de entre eles, que indicarão.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre; porém, a favor de estranhos, fica sujeita ao direito de preferência da sociedade e, não querendo esta, dos restantes sócios.

2 — A cessão por qualquer consócio de uma parte indevisa da respectiva quota é livre entre os restantes consócios; porém, a favor de estranhos, fica sujeita ao direito de preferência dos restantes consócios, da sócia pessoa colectiva e, não querendo esta, da sociedade.

3 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta tenha sido transmitida a estranhos sem ter sido exercido o direito de preferência da sociedade ou dos restantes consócios, ou quando se verifique sobre a quota qualquer decisão de arrolamento, arresto, apreensão ou penhora ou outro semelhante.

ARTIGO 7.º

Verificada a extinção, a falência, o falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará, procedendo à amortização da quota da sócia pessoa colectiva, com os herdeiros do falecido ou com o representante do interdito, conforme os casos.

ARTIGO 8.º

A gerência fica desde já autorizada a levantar, total ou parcialmente, o capital social depositado para fazer face às despesas de constituição e de instalação da sociedade.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209130

BRITO & BRITO ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05004/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504291890; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/981124.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Álvaro José Pires de Brito, casado com Isabel Maria Ferreira Barbeitos Pinto de Brito, na comunhão de adquiridos, Estrada Vale de Mulatas, 7, AR I, Setúbal.

2 — Isabel Maria Ferreira Barbeitos Pinto de Brito, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Brito & Brito — Acessórios para Automóveis, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada do Vale de Mulatas, 7, AR.I em Setúbal, freguesia de São Sebastião.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de acessórios para automóveis, importação e exportação de acessórios automóveis, reparação e comercialização de veículos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos cada uma pertencendo uma a cada um dos sócios Álvaro José Pires de Brito e Isabel Maria Ferreira Barbeitos Pinto de Brito.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora os casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade é exercida pelo gerente ou gerentes que forem designados em assembleia geral, sócios ou não.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Álvaro José Pires de Brito.

3 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

4 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros de exercício da sociedade.

ARTIGO 6.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida a cada sócio e expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209129

GUERREIRO & GOMES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05005/981124; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/981124.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Ester Maria Rosa Guerreiro Gomes, casada com Arnaldo Silva Guerreiro Gomes, na comunhão de adquiridos, Rua da Cidade de Setúbal, 32, Quintinha do Meio, Bairro da SAPEC, Setúbal.

2 — Ana Lúcia Rosa da Silva Gomes, solteira, maior, Rua da Cidade de Setúbal, 32, Quintinha do Meio, Bairro da SAPEC, Setúbal, constituíram sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Guerreiro & Gomes, L.ª, com sede na Rua da Cidade de Setúbal, 32, Quintinha do Meio, Bairro da SAPEC, freguesia do Sado, concelho de Setúbal.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em boutique senhora; perfumaria; confecção e manufactura malhas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas, uma de trezentos mil escudos, da sócia Ester Maria Rosa Guerreiro Gomes e outra de cem mil escudos da sócia Ana Lúcia Rosa da Silva Gomes.

ARTIGO 4.º

Os sócios poderão efectuar prestações suplementares de capital, até ao décuplo do capital social e na proporção das quotas que, ao tempo possuírem, desde que haja deliberação unânime.

ARTIGO 5.º

As cessões e divisão de quotas são livres entre os sócios, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica a cargo da sócia Ester Maria Rosa Guerreiro Gomes, que fica desde já nomeada gerente, sendo bastante a sua assinatura para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209128

BRITO & BRITO ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05004/981124; identificação de pessoa colectiva n.º 504291890.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209126

SETUFASHION — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04960/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504281950; inscrições n.ºs 03 e 05; números e data das apresentações: 15 e 16/2000407.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de Manuela Maia Vieira Gomes Carvalho, em 14 de Março de 2000, por renúncia.

Alteração parcial contrato.

Artigos alterados, 3.º e 5.º

Termos da alteração:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos, representado por duas quotas iguais de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, nomeados gerentes. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209124

SETUFASHION — CONFECÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04960/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504281950; inscrições n.ºs 01 e 03; números e data das apresentações: 08 e 09/990505.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Jorge Alberto de Jesus Castro, em 26 de Fevereiro de 1999, por renúncia.

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 5.º

Termos da alteração:

5.º

1 — A gerência da sociedade, e sua representação em juízo e fora dele, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambas as sócias, desde já nomeadas gerentes, sendo necessária a intervenção das duas gerentes para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Março de 2006. — A Conservadora, *Maria Helena Nobre Palma Rosa dos Santos Frederico*. 3000209123

BARTRÓIA — GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 04961/980925; identificação de pessoa colectiva n.º 504245902; inscrições n.ºs 01 e 03; números e data das apresentações: 06 e 07/20010523.